



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

FRANCISCO
JONATHAN
REBOUCAS
MAIA
31/03/2026 13:09

PORTARIA SETIC nº 02 de 31 de Março de 2026

Atualiza o processo de gerenciamento de disponibilidade e capacidade e define o processo de gerenciamento de desempenho de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (TRT7).

O DIRETOR DA SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições definidas no Art. 8º do Regulamento Geral deste Tribunal (Resolução Normativa n. 07/2022), em especial:

“I - coordenar as atividades da Coordenadoria de Segurança da Informação, da Divisão de Apoio à Governança e Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Coordenadoria de Sistemas de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Coordenadoria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação e da Coordenadoria de Serviços e Suporte de Tecnologia da Informação e Comunicação.

...





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

IV - assegurar que as ações e processos da secretaria estejam em conformidade com as políticas e normas vigentes;

...

XVI - assegurar a efetividade dos controles internos referentes às atividades da unidade;”

CONSIDERANDO o art. 21 da Resolução nº 370/021, do Conselho Nacional de Justiça, o qual dispõe os órgãos deverão constituir e manter estruturas organizacionais adequadas e compatíveis com a relevância e demanda de TIC, considerando, dentre outros, os macroprocessos de disponibilidade, capacidade e desempenho;

CONSIDERANDO o "Levantamento de Governança, Gestão e Infraestrutura de TIC do Poder Judiciário" (iGovTIC-JUD) realizado anualmente pelo Conselho Nacional de Justiça, que prevê a formalização dos processos de gestão da capacidade, disponibilidade e desempenho de TIC;

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o processo de gerenciamento de disponibilidade e capacidade e incluir o processo de gerenciamento de desempenho de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito da SETIC, com os seguintes objetivos:

I – assegurar que as necessidades atuais e futuras do negócio serão levadas em conta nas operações de TIC;





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

- II – garantir que a disponibilidade, capacidade e o desempenho dos serviços de TIC estejam de acordo com os Acordos de Níveis de Serviço (ANS's);
- III - Prover resiliência à infraestrutura de TIC;
- IV - Subsidiar o processo de Gestão de Riscos de Segurança da Informação;

Art. 2º O desenho dos processos e a descrição das atividades constam em anexo e deverão ser publicados na página da SETIC no sítio institucional.

Art. 3º O processo estabelecido nesta Portaria é de uso obrigatório pela SETIC e será revisto a cada dois anos ou em menor prazo, quando necessário.

Art. 4º Revogar a Portaria SETIC nº 01/2023.

Art. 5º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jonathan Maia

SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

